MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI N° 636/2016

Data: 22 de fevereiro de 2016.

EMENTA: Autoriza o Município de Moreira Sales - Paraná, a celebrar Convênio com COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com **COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.093.731/0001-90, com sede na Rua Desembargador Munhoz de Mello, n° 176, na Cidade de Cafelândia-PR, para fins de receber desta doação financeira para desenvolvimento das seguintes ações:

I - Ação denominada "***Teatro***", no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, no valor de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**;

II - Ação denominada "***Dança***", no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, no valor de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**; e

III - Ação denominada "***Esporte nos Bairros***", no período de 01/03/2016 a 31/12/2016, no valor de **R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Art. 2° Os valores supracitados serão creditados em conta bancária de titularidade do Município junto ao **Banco do Brasil**, agência **0580-0**, conta corrente **17.965-5**.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal